

EDITAL VESTIBULAR 2.0

**ADMISSÃO DE TRANSFERIDOS,
PORTADORES DE DIPLOMA E
REINGRESSO**

2017.2

Sumário

1. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	- 2 -
2. VAGAS E VALIDADE.....	- 3 -
3. INSCRIÇÕES.....	- 13 -
4. REALIZAÇÃO DO VESTIBULAR.....	- 16 -
5. CONTEÚDO.....	- 19 -
6. RESULTADO.....	- 20 -
7. BOLSAS.....	- 21 -
8. NORMAS PARA ACESSO E MATRÍCULA.....	- 22 -
9. NORMAS E CONDUTA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EXAME.....	- 30 -
10. PERÍODO LETIVO E SEMESTRALIDADE.....	- 32 -
11. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	- 32 -

VESTIBULAR 2.0 UERJ/UEZO

A Universidade Castelo Branco, por seu Vice-Reitor, torna pública a abertura das inscrições no Processo Seletivo Vestibular 2.0, relativo ao ingresso de Transferidos, Portadores de Diploma e alunos afastados que desejam o Reingresso para ingresso no 2º semestre de 2017 nos cursos de Graduação, com na modalidade presencial, para preenchimento das vagas previstas conforme este Edital, com base na LDB, Lei n.º 9394/1996, e suas posteriores alterações e em conformidade com as disposições regimentais.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 É requisito específico para transferência estar o candidato matriculado em outro curso do estabelecimento de origem devidamente reconhecido pelo MEC.
- 1.2 Candidatos com matrícula trancada em outra instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC poderão participar do processo.
- 1.3 Candidatos Portadores de Diploma de outra instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC poderão participar do processo desde que já tenham colado o grau e apresentem declaração com a data, no caso de não possuírem o diploma.
- 1.4 Candidatos que estiverem em situação de abandono, ou há mais de 4 semestres trancado ou afastado, mesmo que não tenha sido por 4 semestres consecutivos.

1.5 Todos os candidatos deverão respeitar os seguintes pré-requisitos:

1.5.1 O estabelecimento de origem deve ser de nível superior e nacional.

1.5.2 O estabelecimento de origem deve estar em funcionamento regular, sendo autorizado a funcionar e o respectivo curso ser reconhecido pelo MEC.

1.5.3 A definição das disciplinas no qual se matriculará o candidato dependerá de processo de aproveitamento das disciplinas cursadas no estabelecimento de origem e a compatibilização com as disciplinas ofertadas na UCB. Deve-se observar para a respectiva adaptação os pré-requisitos de cada disciplina. Estarão aptas ao aproveitamento todas as aprovadas na instituição de origem que possuem conteúdo programático e carga horária iguais ou superiores a 75% (setenta e cinco por cento) das adotadas nos respectivos cursos.

2. VAGAS E VALIDADE

2.1. O processo seletivo terá validade para ingresso no segundo semestre letivo de 2017 para os cursos de graduação bacharelado e tecnológico, dentro do limite de vagas existentes, nos cursos relacionados abaixo.

Curso	Unidade	Turno	Atos Legais	Vagas 2017.2	Período em Andamento
Administração	Centro	Manhã	Curso renovado pela Portaria MEC n.º 271, de 03/04/2017. DOU de 04/04/2017.	18	2º período
Administração	Centro	Noite	Curso renovado pela Portaria	12	Todos

			MEC n.º 271, de 03/04/2017. DOU de 04/04/2017.		
Biomedicina	Centro	Manhã	Curso renovado pela Portaria MEC n.º 105. DOU 21/12/2015.	18	2º período
Biomedicina	Centro	Noite	Curso renovado pela Portaria MEC n.º 105. DOU 21/12/2015.	12	1º período
Ciências Contábeis	Centro	Noite	Curso renovado pela Portaria MEC n.º 97, 18/12/2015, DOU de 19/12/2015.	18	4º período
Direito	Centro	Manhã	Curso reconhecido pela Portaria MEC n.º 3.693 de 20/12/2002, DOU de 23/12/2002.	12	2º período
Direito	Centro	Noite	Curso reconhecido pela Portaria MEC n.º 3.693 de 20/12/2002, DOU de 23/12/2002.	12	4º período
Enfermagem	Centro	Manhã	Curso renovado pela Portaria MEC n.º 01, DOU de 09/01/2012.	10	2º período
Enfermagem	Centro	Noite	Curso renovado pela Portaria MEC n.º 01, DOU de 09/01/2012.	10	2º período
Engenharia de Produção	Centro	Noite	Curso autorizado pela Portaria n.º 10 de 19/12/2014.	18	4º período
Farmácia	Centro	Manhã	Curso autorizado pela Portaria n.º 12 de	12	2º período

			03/05/2016.		
Farmácia	Centro	Noite	Curso autorizado pela Portaria n.º 12 de 03/05/2016.	12	2º período
Fisioterapia	Centro	Manhã	Curso autorizado pela Portaria n.º 100 de 21/12/2015.	18	2º período
Fisioterapia	Centro	Noite	Curso autorizado pela Portaria n.º 100 de 21/12/2015.	18	2º período
Nutrição	Centro	Manhã	Curso renovado pela Portaria MEC n.º 1, DOU 09/01/2012.	10	1º período
Nutrição	Centro	Noite	Curso renovado pela Portaria MEC n.º 1, DOU 09/01/2012.	10	1º período
Serviço Social	Centro	Manhã	Curso renovado pela Portaria MEC n.º 822, de 30/12/2014 DOU de 02/01/2015.	10	1º período
Serviço Social	Centro	Noite	Curso renovado pela Portaria MEC n.º 822, de 30/12/2014 DOU de 02/01/2015.	10	1º período
Sistemas de Informação	Centro	Noite	Curso renovado o reconhecimento pela Portaria MEC n.º 96, DOU de 18/12/2015.	15	3º período
Tec. em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Centro	Noite	Curso autorizado pela Resolução n.º 79 de 15/12/2015.	18	3º período
Tecnologia em	Centro	Noite	Curso autorizado pela Resolução n.º 80 de	18	1º período

Banco de Dados			15/12/2015.		
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Centro	Manhã	Curso reconhecido pela Portaria MEC n.º 271, DOU de 04/04/2017.	18	2º período
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Centro	Noite	Curso reconhecido pela Portaria MEC n.º 271, DOU de 04/04/2017.	18	Todos
Tecnologia em Gestão Empresarial	Centro	Manhã	Curso autorizado pela Portaria n.º 271, de 03/04/2017.	18	2º período
Tecnologia em Gestão Empresarial	Centro	Noite	Curso autorizado pela Portaria n.º 271, de 03/04/2017.	18	Todos
Tecnologia em Logística	Centro	Noite	Curso autorizado pela Resolução UCB/CEPE n.º 007 de 30/10/2014.	18	Todos
Tecnologia em Marketing	Centro	Noite	Curso autorizado pela Resolução UCB/CEPE n.º 008, de 30/10/2014.	12	Todos
Tecnologia em Radiologia	Centro	Manhã	Curso autorizado pela Portaria n.º 27, de 07/05/2015.	18	2º período
Administração	Guadalupe	Noite	Curso autorizado pela Resolução UCB/CEPE n.º 044, de 01/10/2014.	24	Todos
Geografia	Guadalupe	Manhã	Curso autorizado pela Portaria n.º 148 de 21/12/2015.	18	2º período

História	Guadalupe	Manhã	Curso autorizado pela Portaria n.º 4 de 02/02/2010.	18	2º período
Letras Port./Inglês	Guadalupe	Manhã	Curso autorizado pela Portaria n.º 149 de 21/12/2015.	18	2º período
Letras Port./Literatura	Guadalupe	Manhã	Curso autorizado pela Portaria n.º 149 de 21/12/2015.	18	2º período
Matemática	Guadalupe	Manhã	Curso reconhecimento pela Portaria n.º 145, de 21/12/2015.	18	2º período
Pedagogia	Guadalupe	Manhã	Curso autorizado pela Portaria n.º 30 de 31/07/2013.	18	3º período
Serviço Social	Guadalupe	Manhã	Curso renovado reconhecimento pela Portaria n.º 147 de 21/12/2015.	18	3º período
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Guadalupe	Noite	Curso reconhecido pela Portaria n.º 271 de 03/04/2017.	18	Todos
Tecnologia em Gestão Empresarial	Guadalupe	Noite	Curso autorizado pela Portaria n.º 686 de 31/10/2016.	18	Todos
Tecnologia em Logística	Guadalupe	Noite	Curso autorizado pela Portaria n.º 181 de 12/05/2016.	18	Todos
Tecnologia em Marketing	Guadalupe	Noite	Curso reconhecido pela Portaria n.º 271 de 03/04/2017.	18	Todos

Medicina Veterinária	Penha	Manhã	Curso renovado o reconhecimento pela Portaria MEC n.º 001, DOU de 09/01/2012.	18	Todos
Administração	Realengo	Manhã	Curso renovado pela Portaria MEC n.º 566, DOU de 30/09/2014.	18	Todos
Administração	Realengo	Noite	Curso renovado pela Portaria MEC n.º 566, DOU de 30/09/2014.	18	Todos
Biomedicina	Realengo	Manhã	Curso reconhecido pela Portaria MEC n.º 582, DOU de 10/10/2016.	18	Todos
Biomedicina	Realengo	Noite	Curso reconhecido pela Portaria MEC n.º 582, DOU de 10/10/2016.	18	Todos
Ciências Biológicas – Bacharelado	Realengo	Manhã	Curso renovado pela Portaria MEC n.º 795, DOU de 15/12/16.	12	Todos
Ciências Biológicas – Bacharelado	Realengo	Noite	Curso renovado pela Portaria MEC n.º 795, DOU de 15/12/16.	12	Todos
Ciências Biológicas – Licenciatura	Realengo	Manhã	Curso renovado pela Portaria MEC n.º 795, DOU de 15/12/16.	12	Todos
Ciências Biológicas – Licenciatura	Realengo	Noite	Curso renovado pela Portaria MEC n.º 795, DOU de 15/12/16.	12	Todos

Ciências Contábeis	Realengo	Noite	Curso renovado pela Portaria MEC n.º 271, 03/04/2017, DOU de 04/04/2017.	21	Todos
Direito	Realengo	Noite	Curso reconhecido pela Portaria MEC n.º 3.693 de 20/12/2002, DOU de 23/12/2002.	14	5º período
Educação Física – Bacharelado	Realengo	Manhã	Curso renovado pela Portaria MEC n.º 1, DOU de 09/01/2012.	21	Todos
Educação Física – Bacharelado	Realengo	Noite	Curso renovado pela Portaria MEC n.º 1, DOU de 09/01/2012.	21	Todos
Educação Física – Licenciatura	Realengo	Manhã	Curso renovado pela Portaria MEC n.º 1095, DOU de 30/12/2015.	21	Todos
Educação Física – Licenciatura	Realengo	Noite	Curso renovado pela Portaria MEC n.º 1095, DOU de 30/12/2015.	21	Todos
Enfermagem	Realengo	Manhã	Curso renovado pela Portaria MEC n.º 01, DOU de 09/01/2012.	21	Todos
Enfermagem	Realengo	Noite	Curso renovado pela Portaria MEC n.º 01, DOU de 09/01/2012.	21	Todos
Engenharia Ambiental	Realengo	Noite	Curso autorizado pela Portaria MEC n.º 11, DOU de 19/12/2014.	18	2º período
Engenharia Civil	Realengo	Noite	Curso autorizado pela Resolução UCB/CEPE n.º 32,	15	2º período

			de 07 de maio de 2015.		
Engenharia de Produção	Realengo	Noite	Curso autorizado pela Portaria MEC n.º 10, DOU de 19/12/2014.	12	3º período
Engenharia Mecânica	Realengo	Noite	Curso autorizado pela Resolução UCB/CEPE n.º 33, de 07/05/2015.	15	2º período
Farmácia	Realengo	Manhã	Curso autorizado pela Portaria MEC n.º 12, DOU de 03/05/2016.	6	1º período
Farmácia	Realengo	Noite	Curso autorizado pela Portaria MEC n.º 12, DOU de 03/05/2016.	9	2º período
Fisioterapia	Realengo	Manhã	Curso renovado pela Portaria MEC n.º 44, DOU de 07/05/2015.	12	Todos
Fisioterapia	Realengo	Noite	Curso renovado pela Portaria MEC n.º 44, DOU de 07/05/2015.	12	Todos
Geografia	Realengo	Noite	Curso reconhecido pela Portaria n.º 047, DOU de 23/01/2015.	12	Todos
História	Realengo	Noite	Curso reconhecido pela Portaria n.º 571, DOU de 12/06/2017.	12	Todos
Jornalismo	Realengo	Noite	Curso renovado pela Portaria MEC n.º 271, DOU de 04/04/2017.	15	Todos

Letras – Port./Inglês (Licenciatura)	Realengo	Manhã	Curso renovado pela Portaria MEC n.º 286, 21/12/2012. DOU 27/12/2012.	6	Todos
Letras – Port./Inglês (Licenciatura)	Realengo	Noite	Curso renovado pela Portaria MEC n.º 286, 21/12/2012. DOU 27/12/2012.	6	Todos
Letras – Língua Portuguesa (Licenciatura)	Realengo	Noite	Curso reconhecido pela Portaria MEC n.º 280, DOU de 04/07/2016.	12	Todos
Matemática	Realengo	Noite	Portaria MEC n.º 286, de 21/12/2012 DOU de 27/12/2012.	21	Todos
Nutrição	Realengo	Manhã	Curso renovado pela Portaria MEC n.º 1, DOU 09/01/2012.	18	Todos
Nutrição	Realengo	Noite	Curso renovado pela Portaria MEC n.º 1, DOU 09/01/2012.	18	Todos
Pedagogia	Realengo	Noite	Curso autorizado pela Portaria MEC n.º 030, de 31/07/2013.	36	Todos
Publicidade e Propaganda	Realengo	Noite	Curso renovado pela Portaria MEC n.º 706, 18/12/2013.	15	Todos
Serviço Social	Realengo	Noite	Curso renovado pela Portaria MEC n.º 822, de 30/12/2014 DOU de 02/01/2015.	42	Todos
Sistemas de Informação	Realengo	Noite	Curso renovado pela Portaria MEC n.º 286, de 21/12/2012. DOU de 27/12/2012.	15	Todos
Tecnologia em Design Gráfico (Web	Realengo	Noite	Curso reconhecido pela Portaria MEC n.º 271, DOU	24	Todos

Design)			de 04/04/2017.		
Tecnologia em Gastronomia	Realengo	Manhã	Curso autorizado pela Resolução CEPE/CONUN n.º 047, de 14/10/2015.	12	Todos
Tecnologia em Gastronomia	Realengo	Noite	Curso autorizado pela Resolução CEPE/CONUN n.º 047, de 14/10/2015.	12	Todos
Tecnologia em Gestão Ambiental	Realengo	Noite	Curso reconhecido pela Portaria MEC n.º 822, DOU de 02/01/2015.	24	Todos
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Realengo	Manhã	Curso renovado o reconhecimento pela Portaria MEC n.º 271, 03/04/2017.	24	Todos
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Realengo	Noite	Curso renovado o reconhecimento pela Portaria MEC n.º 271, 03/04/2017.	24	Todos
Tecnologia em Gestão Empresarial	Realengo	Manhã	Curso reconhecido pela Portaria MEC n.º 176, DOU 25/02/2011.	12	Todos
Tecnologia em Gestão Empresarial	Realengo	Noite	Curso reconhecido pela Portaria MEC n.º 176, DOU 25/02/2011.	12	Todos
Tecnologia em Logística	Realengo	Manhã	Curso renovado o reconhecimento pela Portaria MEC n.º 271, DOU 03/04/2017.	24	Todos

Tecnologia em Logística	Realengo	Noite	Curso renovado o reconhecimento pela Portaria MEC n.º 271, DOU 03/04/2017.	24	Todos
Tecnologia em Marketing	Realengo	Noite	Curso reconhecido pela Portaria MEC n.º 386, DOU de 22/09/2011, e renovado o reconhecimento pela Portaria MEC n.º 271, 03/04/2017.	24	Todos
Tecnologia em Radiologia	Realengo	Noite	Curso autorizado pela Portaria MEC n.º 027, de 07 de maio de 2015. DOU de 07/05/2015.	15	Todos
Tecnologia em Redes de Computadores	Realengo	Noite	Curso reconhecido pela Portaria MEC n.º 1095, de 24/12/2015. DOU de 30/12/2015.	24	Todos

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições terão início em 09 de agosto de 2017 e serão encerradas em 21 de agosto de 2017 às 23h59min.

3.2. A inscrição poderá ser realizada pelo candidato ou procurador pelo site www.castelobranco.br/2.0; por telefone (Call Center – (21)3216-7700), ou presencialmente nos seguintes locais:

3.2.1. Campus Realengo – Av. Santa Cruz, 1631, Realengo, de 2ª a 6ª feira, das 08h30min às 20h30min, e aos sábados, das 08h30min às 12h.

- 3.2.2. Campus Penha – Rua Comandante Vergueiro da Cruz, 480 parte, ou Av. Brasil, 9.727, Penha, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 16h.
- 3.2.3. Unidade Centro – Rua Gonçalves Dias, 56, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h30min às 21h, e aos sábados, das 09h às 12h30min.
- 3.2.4. Unidade Guadalupe – Av. Brasil, 22.155, loja 201-01 Shopping Guadalupe, Guadalupe, de 2ª a 6ª feira, das 08h30min às 21h, e aos sábados, das 09h às 12h30min.
- 3.3.No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o campus/unidade, curso, turno e habilitação em que deseja ingressar.
- 3.4.Será permitida a inscrição em local diferente daquele onde pretende cursar a graduação e que esteja acontecendo a inscrição presencial.
- 3.5. Independentemente do local de inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 10,00 (dez reais), que poderá ser paga através de boleto bancário em casas lotéricas e agências bancárias e internet banking, bem como o pagamento em débito ou crédito em qualquer uma de nossas unidades, respeitando o horário e dias de funcionamento descrito nos itens 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3 e 3.2.4.
- 3.6.A inscrição somente estará confirmada após o pagamento da taxa de inscrição. Somente estarão aptos a participar do processo seletivo os candidatos que efetuarem o pagamento dentro do prazo estabelecido. Pagamentos fora do prazo de inscrição, pagamentos com valores

diferentes do estipulado ou a ausência de pagamento da taxa de inscrição excluem automaticamente o candidato do referido processo seletivo.

3.7.No caso de não concordância com a isenção das disciplinas, o candidato poderá solicitar a devolução da taxa do Vestibular 2.0 mediante preenchimento de requerimento presencialmente em qualquer uma de nossas unidades, desde que esse pedido seja solicitado até 31/08/2017.

3.8. O prazo para o reembolso da taxa é de até 30 dias úteis.

3.9.O candidato sujeito a algum tipo de necessidade especial que exija condições personalizadas deverá, após a efetivação da inscrição, enviar um e-mail para atendimento@castelobranco.br, informando sua necessidade quanto à impressão ou aplicação do exame, bem como informar no corpo do e-mail seus dados pessoais e de cadastro, como: nome completo, CPF, número de inscrição, curso, campus e turno pretendidos, além de anexar o laudo médico, conforme descrito nos itens posteriores.

3.9.1. Para comprovar sua necessidade especial, o candidato deverá apresentar um laudo médico à UCB pelo e-mail informado no item anterior até 7 dias úteis antes da data da prova.

3.9.2. Candidatos com Dislexia ou TDAH deverão apresentar laudo contendo o diagnóstico de uma equipe multidisciplinar constituída de, ao menos, três (03) profissionais sendo eles: Psicólogo(a), Fonoaudiólogo(a) e Psicopedagogo(a) Clínico(a) ou outros profissionais de saúde aptos a executar tal diagnóstico. O

candidato deverá apresentar laudo médico contendo informações exatas e fidedignas sob pena de responder contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo.

- 3.9.3. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada no Edital implica a realização do exame nas mesmas condições dos demais candidatos.
- 3.10. O candidato que realizar mais de uma inscrição terá que optar por uma delas até o dia de realização da prova.
- 3.11. Será cancelada a inscrição ou matrícula do candidato que utilizar meios fraudulentos, bem como apresentar documentação falsa para se inscrever no processo seletivo.
- 3.12. Ao final das inscrições para o Processo Seletivo Vestibular 2.0 2017, 2º semestre, objeto deste Edital, a Universidade Castelo Branco reserva-se o direito de suspender o oferecimento de curso com número de matrículas, conforme preconiza o item 7.7 deste edital.

4. REALIZAÇÃO DO VESTIBULAR

- 4.1. O planejamento, a coordenação e a execução do Exame de Vestibular-UCB estarão a cargo da Comissão de Concursos de Acesso à Graduação aos cursos da Universidade Castelo Branco, aprovada pela Resolução n.º 093/2015-CONUN.

4.2. O exame será realizado nas datas fixadas pela Vice-Reitoria, que estabelece os seguintes dias e horários de aplicação do exame:

4.2.1. 12/08/2017 às 09:00h;

4.2.2. 16/08/2017 às 19:00h;

4.2.3. 19/08/2017 às 09:00h.

4.2.4. 22/08/2017 às 19:00h

4.3. Serão classificados no Processo Seletivo da Universidade Castelo Branco aqueles candidatos que atenderem aos requisitos descritos no item 7 deste edital, com base na pontuação alcançada conforme regras abaixo:

4.3.1. Redação, valendo de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos; 10 (dez) questões objetivas específicas em cada área de conhecimento do curso pretendido e 10 (dez) questões objetivas de conhecimentos gerais.

4.3.2. Elaboração da Redação com um mínimo de 20 (vinte) linhas e um máximo de 30 (trinta) linhas;

4.3.3. Redação com menos de 20 (vinte) linhas terá nota igual a 0 (zero) por desrespeitar a regra mínima de linhas escritas.

4.3.4. O candidato que não obtiver aproveitamento em uma ou mais áreas das questões objetivas será desclassificado.

4.3.5. Para o ingresso pelo exame Vestibular 2.0, será exigida a nota mínima de 4 (quatro) pontos na prova de redação, assim como

aproveitamento de 30% (trinta por cento) em cada uma das duas áreas de conhecimento da prova objetiva.

4.4. Serão considerados classificados no Processo Seletivo e aptos para a realização de matrícula, nos prazos regulamentares, aqueles que obtiverem nota conforme item 7 deste edital e se enquadrarem no limite de vagas ofertadas e disponíveis observados os períodos disponibilizados no item 2.

4.4.1. Em caso de empate, será considerado classificado o candidato com maior nota na redação;

4.4.2. Permanecendo o empate, será considerado o candidato com maior idade.

4.5. Os candidatos deverão estar presentes nos locais designados para a realização das provas munidos de (a) da Carteira de Identidade e (b) do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.6. Para a realização da prova, o candidato deve apresentar documento oficial de identificação que contenha foto.

4.7. Nos dias agendados para a realização da prova, os candidatos deverão estar presentes com 01 (uma) hora de antecedência, não sendo permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidatos após o horário limite.

4.8. A duração do exame não excederá a 180 (cento e oitenta) minutos.

4.9. Somente será autorizada a saída de candidatos após 40 (quarenta) minutos do início da prova, e os 03 (três) últimos só poderão sair juntos.

4.10. As demais regras deste exame constarão na capa da prova e deverão ser rigorosamente seguidas.

4.11. O candidato deverá realizar as provas na mesma Unidade da UCB indicada como opção para a realização do curso de graduação.

5. CONTEÚDO

5.1. O processo seletivo será constituído em três etapas:

5.1.1. Realização do exame Vestibular 2.0.

5.1.2. Entrega da documentação para análise do aproveitamento de disciplinas descritos no item 8 deste edital.

5.1.3. Efetivação da matrícula mediante pagamento da primeira cota da semestralidade, assim como assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

5.2. Para o Curso de Medicina Veterinária será cobrado o conteúdo de conhecimentos gerais, além de questões específicas da área de conhecimento, com base em exames anteriores do ENADE.

5.3. Para o curso de Direito será cobrado o conteúdo de conhecimentos gerais, além de questões específicas da área de conhecimento, com base em exames anteriores do ENADE.

5.4. Para os cursos de Engenharias Ambiental, Civil, Mecânica e Produção será cobrado o conteúdo de Física e Matemática, além de questões de conhecimentos gerais, com base em exames anteriores do ENADE.

5.5. Para as demais áreas de ingresso, será cobrado o conteúdo de conhecimentos gerais, com base em exames anteriores do ENADE.

5.6. Para todos os cursos será exigido a elaboração de redação, conforme orientações no item 4.3 deste edital, bem como demais instruções que constarão na capa de prova.

6. RESULTADO

6.1. O Resultado será divulgado após 72 horas da data de realização do exame no site da UCB (www.vestibularucb.com.br/2.0) e pelo Call Center da UCB.

6.2. Os resultados do presente processo seletivo serão válidos apenas para o preenchimento de vagas estipuladas neste edital, não havendo a possibilidade de reserva de vagas para concursos futuros.

6.3. Estará sujeito à desclassificação o candidato que apresentar documentos com ausência de dados essenciais, divergência de informações entre documentos, rasuras e ausência de assinaturas, e ainda se a instituição de

origem não for regular e o curso não estiver devidamente credenciado pelo MEC.

6.4.O candidato ausente na data agendada para a prova estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.5. São consideradas oficiais as comunicações (normas, resultados, chamadas para matrícula ou reclassificação) em papel timbrado afixadas na UCB e no site da UCB, sendo as divulgações na imprensa falada, escrita e televisionada consideradas meios auxiliares de informação aos candidatos, o que não as tornam oficiais.

6.6. O cálculo das notas obtidas pelo candidato terão os seguintes pesos: redação 2 (dois) e objetiva 1 (um).

6.7. A média final de cada candidato é representado pela Média Ponderada das duas notas.

7. BOLSAS

7.1.Para bolsas de 40%, o candidato deverá alcançar a nota igual ou acima de 6 até 6,5.

7.2.Para bolsas de 50%, o candidato deverá alcançar a nota igual ou acima de 6,6 até 7,9.

7.3.Para bolsas de 60%, o candidato deverá alcançar a nota igual ou acima de 8,0 até 8,9.

7.4. Para bolsas de 70%, o candidato deverá alcançar a nota igual ou acima de 9,0 até 9,4.

7.5. Para bolsas de 80%, o candidato deverá alcançar a nota igual ou acima de 9,5.

7.6. Salienta-se que os candidatos que se encaixarem no perfil do item 7.5, deverão trazer a documentação para análise socioeconômica a fim de verificar a possibilidade para bolsas filantrópica de 100%. No caso de candidatos Portadores de Diploma, estará vetada essa possibilidade, sendo o percentual máximo a ser obtido de 80%.

8. NORMAS PARA ACESSO E MATRÍCULA

8.1. Os candidatos classificados deverão comparecer para efetivação da matrícula a ser realizada no campus ou unidade da UCB de opção do curso, após a divulgação do resultado, em até 7 dias úteis.

8.2. O candidato Transferido submeter-se-á a um processo de exame documental, no qual o Coordenador do curso escolhido fará uma análise de isenção de disciplinas cursadas anteriormente em curso superior, no prazo de até 7 (sete) dias úteis.

8.3. O candidato Portador de Diploma submeter-se-á a um processo de exame documental, no qual o Coordenador do curso escolhido fará uma análise de isenção de disciplinas cursadas anteriormente em curso superior, no prazo de até 7 (sete) dias úteis.

- 8.4.O candidato Reingressante submeter-se-á a um processo de exame documental, no qual o Coordenador do curso escolhido fará uma análise de isenção de disciplinas cursadas anteriormente em curso superior, no prazo de até 7 (sete) dias úteis.
- 8.5.O candidato à Transferência Externa deverá apresentar à UCB o seu histórico escolar (original e cópia) constando a Portaria que reconheceu o curso, bem como a data da publicação no DOU, declaração de situação acadêmica, programas das disciplinas cursadas, documentos pessoais e comprovação de conclusão do Ensino Médio.
- 8.6.O candidato Portador de Diploma deverá apresentar à UCB o seu diploma de nível superior (original e cópia) constando a Portaria que reconheceu o curso, Histórico Escolar de graduação, programas originais das disciplinas cursadas com aprovação, com as respectivas cargas horárias (para aproveitamento de estudos), além da documentação pessoal.
- 8.7.O candidato a Reingresso deverá apresentar a UCB o seu histórico escolar (original e cópia) constando a Portaria que reconheceu o curso, bem como a data da publicação no DOU, declaração de situação acadêmica, programas das disciplinas cursadas, documentos pessoais e comprovação de conclusão do Ensino Médio.
- 8.8.Ainda que aprovado no Concurso, não terá direito à matrícula o candidato cuja classificação ultrapassar o número de vagas oferecidas em cada curso/unidade.

8.9. Perderá a classificação o candidato que não comparecer em até 7 dias úteis para a realização da matrícula e/ou não apresentar documento comprobatório de conclusão do Ensino Médio, cuja exigência consta no material (instrução para matrícula) que será distribuído ao candidato ao término de sua prova.

8.10. A reclassificação dar-se-á por ordem de pontos, considerando a opção de campus/unidade, curso e turno assinalada pelo candidato no ato da inscrição, assim como dependerá da disponibilidade das vagas nos cursos, turnos e unidades.

8.11. A reclassificação não contempla, em hipótese alguma, o candidato reprovado, que deverá efetuar uma nova inscrição e submeter-se a uma nova prova.

8.12. Os candidatos que não forem classificados ou reclassificados para o curso/turno/campus de opção poderão solicitar remanejamento para outro curso ou campus desde que haja oferta de vagas remanescentes, após a matrícula da reclassificação oficial.

8.13. Para a realização da matrícula, os candidatos classificados deverão estar munidos dos documentos de acordo com a sua forma de ingresso, conforme descritos abaixo:

8.14. Transferência Externa

8.14.1. Declaração de Matrícula original (vínculo com o estabelecimento de origem);

- 8.14.2. Declaração de Matrícula original (vínculo com o estabelecimento de origem);
- 8.14.3. Histórico Escolar atualizado, constando a Portaria que reconheceu o curso, bem como a data da publicação no DOU (original);
- 8.14.4. Programas originais das disciplinas cursadas com aprovação, com as respectivas cargas horárias (para aproveitamento de estudos);
- 8.14.5. Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio – antigo 2º grau (original e cópia);
- 8.14.6. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- 8.14.7. Cópia do Diário Oficial com a publicação do nome do interessado como concluinte dos estudos do Ensino Médio, somente para os que concluíram a partir de 1985 (inclusive); esse documento só é válido para os candidatos que cursaram o Ensino Médio nos estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo;
- 8.14.8. Carteira de Identidade (original e cópia);
- 8.14.9. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- 8.14.10. Comprovante de Residência recente (original e cópia);

8.14.11. CPF (original e cópia); sendo menor de idade, apresentar cópia do CPF também do responsável financeiro;

8.14.12. Certificado de Reservista (original e cópia);

8.14.13. Título de Eleitor (original e cópia);

8.14.14. 01 (um) retrato 3 x 4, recente.

8.15. Portadores de Diploma

8.15.1. Diploma de Nível Superior (original e cópia);

8.15.2. Histórico Escolar de Graduação (original e cópia);

8.15.3. Programas originais das disciplinas cursadas com aprovação, com as respectivas cargas horárias (para aproveitamento de estudos);

8.15.4. Carteira de Identidade (original e cópia);

8.15.5. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

8.15.6. Comprovante de Residência recente (original e cópia);

8.15.7. CPF (original e cópia); sendo menor de idade, apresentar cópia do CPF também do responsável financeiro;

8.15.8. Certificado de Reservista (original e cópia);

8.15.9. Título de Eleitor (original e cópia);

8.15.10. 01 (um) retrato 3 x 4, recente.

8.16. **Reingresso**

8.16.1. Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio – antigo 2º grau (original e cópia);

8.16.2. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);

8.16.3. Cópia do Diário Oficial com a publicação do nome do interessado como concluinte dos estudos do Ensino Médio, somente para os que concluíram a partir de 1985 (inclusive); esse documento só é válido para os candidatos que cursaram o Ensino Médio nos estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo;

8.16.4. Carteira de Identidade (original e cópia);

8.16.5. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

8.16.6. Comprovante de Residência recente (original e cópia);

8.16.7. CPF (original e cópia) sendo menor de idade, apresentar cópia do CPF também do responsável financeiro;

8.16.8. Certificado de Reservista (original e cópia);

- 8.16.9. Título de Eleitor (original e cópia);
- 8.16.10. 01 (um) retrato 3 x 4, recente;
- 8.16.11. Histórico Escolar (original e cópia);
- 8.16.12. Programa da disciplina cursada com aprovação constando a respectiva carga horária (original assinada e carimbada pela instituição).
- 8.17. A matrícula poderá ser feita por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida em cartório e acompanhada de documento oficial de identidade do procurador.
- 8.18. No ato da matrícula, o candidato maior de 18 anos deverá assinar um contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Universidade. No caso de candidatos menores de 18 anos, o Contrato deverá ser assinado por seu responsável legal, que deverá trazer cópia de Identidade e CPF. A não aceitação das obrigações contratuais implicará perda de vaga.
- 8.19. No ato da matrícula, caso falte algum documento do Ensino Médio, aceitaremos uma Declaração de Conclusão atualizada, informando que o candidato CONCLUIU O ENSINO MÉDIO.

8.20. Para a comprovação de conclusão de ensino médio obtida pela certificação de conclusão pelo ENEM, de acordo com a Portaria nº 144, de 24 de maio de 2012, DOU de 25 de maio de 2012, o candidato deverá apresentar o certificado obtido de acordo com as seguintes orientações:

8.20.1. *Art. 1º - A certificação de conclusão do ensino médio e a declaração parcial de proficiência com base no Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) destinam-se aos maiores de 18 (dezoito) anos que não concluíram o ensino médio em idade apropriada, inclusive às pessoas privadas de liberdade.*

8.20.2. *Art. 5º - Compete às Secretarias de Educação dos Estados e aos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia emitir os certificados de conclusão e/ou declaração parcial de proficiência, quando solicitado pelo participante interessado, conforme estabelecido no termo de adesão ao processo de certifica.*

8.21. Só serão recebidos pedidos com a documentação completa.

8.22. A UCB não aceitará transferência de candidato que não esteja com sua situação acadêmica regularizada na Instituição de origem (matriculado ou trancado).

8.23. As disciplinas que, no Histórico Escolar apresentado, indicarem a situação “ISENTO” ou equivalente deverão ter comprovação em Histórico Escolar e Programas da Instituição em que foram cursadas.

8.24. Caso não possua o diploma de nível superior, o candidato poderá apresentar em substituição temporária a certidão de conclusão (original) do curso mais o protocolo do diploma de nível superior (cópia) (apresentando posteriormente a cópia do diploma de nível superior).

9. NORMAS E CONDUTA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EXAME

9.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a leitura das instruções antes de iniciar o exame.

9.2. A devolução das provas ao fiscal de sala é obrigatória. Adverte-se que o candidato que se recusar a entregar as provas dentro do período estabelecido para a realização terá sua inscrição no processo seletivo automaticamente anulada.

9.3. Não haverá prorrogação do horário em hipótese nenhuma.

9.4. O candidato deverá comparecer ao local munido de lápis, caneta esferográfica azul ou preta e borracha. Quaisquer outros objetos, como bolsas, mochilas, sacolas, livros, cadernos, calculadoras, celulares, relógio digital, aparelhos eletrônicos de qualquer tipo, não poderão ser utilizados durante a realização da prova.

9.5. Ao ingressar no recinto, o candidato deverá guardar, em envelope-lacre, fornecido pelo aplicador, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros objetos, como os relacionados, sob pena de eliminação do processo seletivo.

9.6. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

9.6.1. Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação do exame, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do mesmo;

9.6.2. For surpreendido, durante a realização do exame, comunicando-se com outras pessoas;

9.6.3. Estiver portando materiais e/ou equipamentos não permitidos;

9.6.4. Estiver portando durante a realização do exame, qualquer aparelho eletrônico, como exemplo: celular, mp3, tablete, relógio digital ou similar, mesmo que desligados;

9.6.5. Fizer qualquer marcação ou identificar-se de qualquer modo, no corpo do exame, pelo nome, CPF, RG ou quaisquer formas, só sendo permitido e obrigatório o preenchimento do número de inscrição.

9.6.6. Praticar atos que contrariem as normas da instituição, bem como as normas presentes neste edital.

9.7. Os três últimos candidatos só poderão sair juntos.

9.8. Não será permitido fumar em nenhuma das dependências da UCB.

9.9. A inscrição do candidato implica na aceitação das disposições e procedimentos presentes neste edital.

10. PERÍODO LETIVO E SEMESTRALIDADE

10.1. Os cursos de Graduação oferecidos pela Universidade Castelo Branco neste edital serão ministrados em regime de matrícula semestral.

10.2. A semestralidade do curso referido no item anterior será paga em 6 (seis) parcelas mensais, sendo a 1º parcela paga no ato da matrícula e as demais com vencimento no dia 5 de cada mês.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A UCB está credenciada junto ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), conforme legislação em vigor.

11.2. A UCB não se obriga a fazer funcionar as turmas das séries iniciais de seus cursos em que o número mínimo de alunos matriculados não alcançar trinta (30). Nesse caso, os candidatos poderão optar por outros cursos com vagas disponíveis ou pela devolução da quantia paga na matrícula, não cabendo reclamação ou recurso em qualquer esfera, seja ela acadêmica ou judicial.

11.3. As avaliações deste concurso serão arquivadas pela Comissão de Concursos de Acesso à Graduação aos cursos da UCB pelo período de 90

(noventa) dias, a contar da data da última prova. Após este período, todo o material será destruído.

11.4. A UCB não se responsabilizará por eventuais extravios de documentos ou pertences, sendo de inteira responsabilidade do candidato mantê-los sempre sob sua guarda.

11.5. Não será admitida a solicitação de revisão, vista de provas ou recontagem de pontos das provas realizadas.

11.6. Caso o candidato falte às provas, no dia e horário agendado, não será possível reagendar.

11.7. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e decididos de forma inapelável e irrecurável pela Vice-Reitoria, ouvida a Comissão de Concursos de Acesso à Graduação.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2017.

Professor Leomar Valença Lima

Vice-Reitor